



Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse dos Dirigentes da Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às doze horas e trinta minutos em segunda convocação. Reuniram-se os abaixo-assinado, doravante fundadores, na sede da Associação Comunitária do Bairro Canabrava, localizada na Praça Aduílio Valadão, s/nº, Bairro Canabrava no Município de Unaí-MG, com a finalidade de fundar a ONG-denominada doravante de Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU. Iniciada a Assembléia Geral foi escolhido para presidi-la o senhor José Adão Pereira Souza, presidente da APROVER, para secretariá-lo foi indicada a Senhora Bárbara Mendes Teixeira Couto, presidente da Associação Comunitária Esperança de Lages. A Assembléia Geral contou com a colaboração da Assistente Social da Assessoria Municipal de Gestão Participativa a Srª Severina Alda de Aguiar e com o Assessor Especial de Gabinete o Sr. Hermes Martins Souto. O Senhor Presidente pediu a Secretária para fazer a leitura da ata da reunião anterior e solicitou a Assistente Social que ler o projeto do Estatuto Social, foi lido artigo por artigo, concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes o Estatuto Social foi então aprovado por unanimidade. Ficando com a seguinte redação: **ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DE UNAÍ-ODRU.-Capítulo I -DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS-Art. 1º** A Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí também designada pela sigla, ODRU, constituída em 30 de abril do ano de dois mil e sete, é uma sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, constituídos por prazo indeterminado, com sede provisória na Fazenda Forquilha e endereço postal: Caixa Postal número 234, no município de Unaí, Estado de Minas Gerais e foro da Comarca de Unaí-MG, regendo-se pela legislação aplicável e pelas normas deste estatuto. **Art. 2º** A Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU tem por finalidades: I-Promoção da Assistência Social; II-A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; III-O amparo às crianças e adolescentes carentes; IV-A promoção da integração ao mercado de trabalho; V-A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; VI-Assegurar a criança e adolescente a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à



Traci Resende
OAB/MG. 3.970



convivência familiar e comunitária, conforme artigo 4º da lei 8.069/90; VII-Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VIII-Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX-Recuperação e Preservação de mananciais e nascentes; X-Pesquisas e elaborações de projetos sociais visando elevação e emancipação da população carente da zona rural; XI-Fortalecer, promover e integrar a população rural, despertando -nas à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, as comunidades acharem necessárias. XII-Desenvolver projetos que beneficie a população rural nas áreas de agropecuária, agroindústria, horticultura, caprinocultura, suinocultura, avicultura, piscicultura, fruticultura, minhocultura, capicultura e apicultura da comunidade; XIII-Elaborar e implantação projetos de reflorestamento e conservação do solo; XIV-Congregar esforços com órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e sanear eventuais problemas das comunidades rurais, visando o bem-estar social; XV-Incentivar a realização de cursos voltados para as comunidades; XVI-Servir de elo entre as autoridades constituídas, da União, do Estado e do Município, para reivindicar melhorias para as comunidades; XVII-Elaborar e Implantar projetos de turismo, lazer e geração de emprego e renda; XVIII-Desenvolver e divulgar a cultura e o esporte; XIX-Campanhas de proteção e preservação ao meio ambiente e saneamento básico; XX-Participar de eventos, reuniões, campanhas em prol do desenvolvimento social da comunidade e do município; XXI-Desenvolver o espírito associativista das comunidades; XXII-Estimular as lideranças das comunidades; XXIII-Participar da análise e interpretação dos dados básicos para identificação das necessidades da comunidade; XXIV-Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes das comunidades, através da integração de seus moradores;XXIV-Elaborar uma política ampla, para sanar os diversos problemas existentes na comunidade, visando resultados positivos e buscando parceria junto às autoridades competentes se necessário; XXVI-Zelar pela qualidade de vida da população rural, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras; XXVII-Viabilizar convênios e recursos com entidades e instituições públicas e privadas em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual e municipal para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros; XXVIII-Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes,



Inaci Resende
OAB/MG. 3.970



subsídios dos problemas das comunidades, e pleiteando as respectivas soluções; XXIX-Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social; XXX-Participar na elaboração, discussões e implantação de projetos para construções e reformas habitacionais; XXXI-Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, dos adolescentes, do jovem, da mulher, dos idosos e das minorias. **Parágrafo Único** - A Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **Parágrafo Segundo**-A Entidade não se envolverá em questões religiosas, política-partidária, ou em qualquer outra que não se coadunam com seus objetivos institucionais de cunho social. **Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, a Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. **Art. 4º** A Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **Art. 5º** A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades e/ou comissões de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. **-CAPITULO II -DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES-** **Art. 6º** A Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: I-Sócios Fundadores; II-Sócios Contribuintes. **I-Sócios fundadores:** As Associações Rurais que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Organização para o Desenvolvimento Rural-ODRU, através de seus representantes legais (Presidentes) e assinaram a ata de fundação, tem direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias. Sendo estes relacionados abaixo: CIPRIANO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 10 238 146 SSP/MG e CPF: 642 535 896-34, residente e



Inaci Resende
OAB/MG. 3.970



domiciliado na Fazenda Papa Mel, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Papa Mel e Região; LOURIVAL DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, maior, casado, produtor rural, portador do RG: 10 238 062 SSP/MG e CPF: 006 801 276-40, residente e domiciliado na Fazenda Capão do Arroz, atual presidente da Associação Comunitária dos Moradores da Localidade do Capão do Arroz; JOSE DA SILVA DIAS, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 940 417 SSP/MG e CPF: 791 360 286-45, residente e domiciliado na Fazenda Peri Peri, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores rurais do Peri Peri e Vizinhança; ADOLFO JOSÉ FILHO, brasileiro, maior, separado, profissão de produtor rural, portador do RG: 651 029 SSP/MG e CPF: 008 991 076-13, residente e domiciliado na Fazenda Pingo D'Água, atual presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D'Água; PEDRO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, portador do RG: M-3 145 687 SSP/MG e CPF: 877 238 406-97, residente e domiciliado no Povoado das Pedras, atual presidente da Associação Comunitária de Pedras; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COUTO, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 10 237 878 SSP/MG e CPF: 765 020 746-34, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Quilombo; DIOGO FRANCISCO NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 15 247 002 SSP/MG e CPF: 791 020 006-44, residente e domiciliado na Fazenda Aldeia, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais de Aldeia; JOSÉ ADÃO ALVES DE JESUS, brasileiro, maior, casado, portador do RG: M-5 626 426 SSP/MG e CPF: 449 185 266-91, residente e domiciliado na Fazenda Campo Verde, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde; IREMAR BUENO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 1 456 117 SSP/MG e CPF: 545 904 506-15, residente e domiciliado na Fazenda Verde Prado, atual presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Verde Prado; SALVINO PEREIRA BUENO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, portador do RG: M-8 193 362 SSP/MG e CPF: 877 240 306-34, residente e domiciliado no Lote 18 do PA/Canabrava, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais da Vargem Bonita; ADILSON VIEIRA CAMPOS, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 326 143 SSP/MG e CPF: 400 417 436-87, residente e domiciliado na Fazenda Vargem Bonita, atual



Inaci Resende
OAB/MG. 3.970



presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Vargem Bonita; MILTON ANTONIO LUIZ RODRIGUES, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 3 146 776 SSP/MG e CPF: 511 704 186-00, residente e domiciliado na Fazenda Cantinho, atual presidente da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cantinho; JOSÉ ADÃO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, profissão de produtor rural, portador do RG: M289465 SSP/MG e CPF: 153 992 306-15, residente e domiciliado na Fazenda Forquilha, atual presidente da Associação Comunitária dos Produtores da Vereda e Região; HÉLIO VIEIRA MAGALHÃES, brasileiro, maior, casado, profissão de produtor rural, portador do RG: 11 440 072 SSP/MG e CPF: 826 787 406-25, residente e domiciliado no Lote 73 do PA/Paraíso, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda São Pio; ANA JOSÉ RIBEIRO FEITOS, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: M-3 505 520 SSP/MG e CPF: 291 605 376-04, residente e domiciliada na comunidade de Palmeirinha I, atual presidente da Associação de Palmeirinha I; MARIA ALTIVA DOS SANTOS MELO, brasileira, maior, casada, produtora rural, portadora do RG: M-7 989 370 SSP/MG e CPF: 483 736 726-72, residente e domiciliada na Rua Itapuã, 45-Bairro Bela Vista; BÁRBARA MENDES TEIXEIRA COUTO, brasileira, maior, viúva, profissão produtora rural, portadora do RG: 617 722 SSP/DF e CPF: 222 861 791-15, residente e domiciliada na Fazenda Lages, atual presidente da Associação Comunitária Esperança de Lages; JOSÉ DONIZETE LEMOS DO PRADO, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 483 114 SSP/DF e CPF: 150 109 961-20, residente e domiciliado na Fazenda Galho, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho; REGINA TEIXEIRA DE SOUZA RAMOS, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: 125 3239 SSP/DF e CPF: 626 038 766-00, residente e domiciliada na Rua Prefeito João Costa, 278-Divinéia, atual presidente da Associação Comunitária do Boqueirãozinho; JOSÉ EVANDRO BARBOSA SOARES, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: M-3 536 088 SSP/MG e CPF: 826 177 836-34, residente e domiciliado no PA/Saco Grande, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande; ANAÍVA RODRIGUES MARTINS, brasileira, maior, viúva, profissão produtora rural, portadora do RG: 1036 187 SSP/DF e CPF: 626 041 476-53, residente e domiciliada na Rua Niterói, 108-Bairro Itapuã, atual



Traci Resende
OAB/MG. 3.970



presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landin; MARGARIDA APARECIDA SIQUIRA, brasileira, maior, casada, profissão empresária, portadora do RG: 11 98052 SSP/DF e CPF: 728 918 826-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Borges, 115-Bairro Canabrava, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria; ZULMA DA CUNHA LEITE, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: M-2 941 718 SSP/MG e CPF: 032 207 806-79, residente e domiciliada na Fazenda Santa Rita, atual presidente da Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia Santa Rita e JOSÉ ANTONIO MARCELINO, brasileiro, maior, casado, profissão de produtor rural, portador do RG: 11 430 949 SSP/MG e CPF: 219 405 336-22, residente e domiciliado na Fazenda Colúmbia Queba, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais do Queba. **II-Sócios Contribuintes:** São todas as Associações Rurais que solicitarem por escrito através de seu representante legal (presidente) sua inclusão no quadro social da Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembléia Geral. § 1º-Todos os sócios fundadores, serão sócios contribuintes desde que solicite sua inclusão no quadro social da Associação por meio de requerimento. § 2º-O registro dos sócios será feito em livro próprio, e a admissão no quadro social far-se-á mediante requerimento assinado pelo interessado e homologado pela comissão de admissão de sócios. § 3º- Os associados deverão ser comprometidos e interessados no progresso da Instituição e desejarem contribuir para consecução dos objetivos da associação cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão de admissão de sócios. § 4º – Só poderão ser votado para os cargos de direção da Instituição, os sócios fundadores e contribuintes que participarem de pelo menos 1/3 das atividades da Entidade; § 5º – Só terão direito à voz e voto nas Assembléias Gerais os sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos. Aqueles que participarem de menos de 1/3 das atividades da entidade terão apenas o direito a voz; §6º- Fica impedido de ocupar cargos na Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU os representantes legais das Associações que tenham cargos políticos, e os membros da ODRU que pleitearem cargos políticos terão que se afastar do cargo seis meses antes das eleições. **Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:** I-Participar, com direito a voz e voto nas Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição exercendo



Traci Resende
OAB/MG. 3.970



igualdade de direito e opinião em todas as questões; II-Receber Publicações e correspondências da entidade encaminhadas pela diretoria executiva; III-Subscrever proposta de convocação da Assembléia Geral; IV-Votar e ser votado em conformidade com os parágrafos I e II do artigo sexto deste estatuto; V-Após a aprovação deste estatuto, só poderão ser admitidos como sócios efetivos àqueles que forem apresentados por documento (ata de eleição e posse) registrado em cartório como presidente de Associações rurais a Diretoria Executiva e referendado pela Assembléia Geral por um quorum de dois terços dos votos; VI-Requerer a Assembléia Geral a anulação das decisões que contrariem os objetivos e finalidades da Instituição; VII-Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto às Associações rurais; VIII-Convocar Assembléia Geral Ordinária e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da ODRU e comunidade Rural; IX-Receber benefícios dos quais forem negociados pela entidade. **Art. 8º São deveres dos sócios:** I -cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social; II-Comparecer e votar nas Assembléias Gerais e reuniões mensais; III-Cumprir disposições estatutárias e regimentais; IV-Acatar decisões da Diretoria que estiverem em consonância com estatuto social; IV-Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos contribuintes; V-Comunicar aos órgãos da administração da instituição Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas; VI-Colaborar com a entidade nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário; VII-Obedecer às disposições do Estatuto e o regimento interno da Entidade; VIII-Proteger o bom nome da instituição e zelar pelo seu patrimônio; IX-Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe; X-Acatar as deliberações das assembléias gerais e da diretoria; XI-Manter-se em dia com as obrigações assumidas frente à Entidade. **Art.9º-Ficam os sócios sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão, desqualificação e exclusão, desde que configurado o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da Entidade.** § 1º-A aplicação das penalidades de advertência e suspensão é de competência do Presidente, ad referendum da Assembléia Geral. § 2º-A aplicação das penalidades de desqualificação e exclusão é de competência da



Traci Resende
OAB/MG. 3.970



Assembléia Geral, convocada para este fim e com a participação de dois terços de seus sócios quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 10- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

-Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO-

Art. 11º A Organização para o Desenvolvimento Rural-ODRU será administrada por: I - Assembléia Geral; II – Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal.

Art. 12º A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º Compete à Assembléia Geral: I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - decidir sobre reformas do Estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42º; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V - aprovar o Regimento Interno; VI- Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; VII- Decidir sobre assuntos inerentes ao funcionamento, comportamento dos sócios, quando for necessária a convocação da mesma para decidir sobre o assunto; VIII- Apreciar recurso contra decisões da diretoria; IX- Aprovar as contas.

Parágrafo Único: A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada; I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16º A convocação da Assembléia Geral deverá ser assinada pelo presidente (a) da Organização para o Desenvolvimento Rural –ODR, será feita por meio de edital de convocação por escrito e publicado em órgão de imprensa de circulação no município, cujas cópias deverão ser afixadas na sede da Instituição e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias para Assembléia Geral Ordinária e para Assembléia Extraordinária com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia geral se instalará em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 17º A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de



[Handwritten signature]
Iraci Resende
OAB/MG. 3.970

forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente. **Art. 18º** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. **Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. **Art. 19º Compete à Diretoria:** I - Elaborar e executar programa anual de atividades; II - elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual; III - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - contratar e demitir funcionários. **Parágrafo Primeiro:** Os demais cargos de diretores, entre outros não comporão a chapa e serão escolhidos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo:** Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições. **Parágrafo Terceiro:** É vedado o parentesco sangüíneo ou em terceiro grau entre os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. **Art. 20º** A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. **Art. 21º Compete ao Presidente:** I - representar a Organização para o Desenvolvimento Rural judicial e extra-judicialmente; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - presidir a Assembléia Geral; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V-Autorizar os pagamentos e assinar com o tesoureiro cheques, ordem de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; VI-Assinar convênios. **Art. 22º Compete ao Vice-presidente:** I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente; IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas. **Art. 23º Compete ao Primeiro Secretário:** I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; II - publicar e encaminhar todas as notícias das atividades da entidade; III-Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e freqüência; IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas. **Art. 24º Compete ao Segundo Secretário:** I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário; IV-Participar assiduamente em todos as reuniões



Traci Resende
OAB/MG. 3.970

e assembleias e justificar as possíveis faltas. **Art. 25º Compete ao Primeiro Tesoureiro:** I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente de acordo com estatuto; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito (conta bancária); VII-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembleias e justificar as possíveis faltas. **Art. 26º Compete ao Segundo Tesoureiro:** I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro; IV- Participar assiduamente em todos as reuniões e assembleias e justificar as possíveis faltas. **Art. 27º** O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. **Art. 28º Compete ao Conselho Fiscal:** I - examinar os livros de escrituração da Instituição; II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. **CAPÍTULO IV-DAS ELEIÇÕES-Art. 29º**-A eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal deverá ser convocada pelo presidente com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45(quarenta e cinco) dias no máximo; antes do término do mandato. § I-Em caso de recusa do presidente, poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20(vinte) dias e neste caso, por 03(três) conselheiros fiscais da Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU. § II-Será eleita uma comissão, em Assembleia, com 3 (três) membros, quites com suas obrigações sociais, para acompanhar e dirigir o processo eleitoral. § III-Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada



Iraci Resende
OAB/MG. 3.970



e organizada por uma comissão de pelo menos 05(cinco) associados quites com suas obrigações estatutárias. § IV-A diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão empossados no mesmo dia da eleição, logo após a contagem de votos. **Art. 30º**- São inelegíveis e não poderão concorrer: a) Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 18º e 27º. b) Os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa; c) Os memores de 18(dezoito) anos; d) Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial; e) Os não associados e os analfabetos; g) Os associados que não estiverem quites com suas obrigações trinta dias antes da eleição (contribuição e participação). **Art. 31**- O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da associação, quando este não for candidato, ou a comissão eleitoral, com 10(dez) dias de antecedência do Pleito. I- Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes; II- Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento de seu registro; III- O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro; IV- O número de cada chapa será definido com o presidente da associação de moradores e/ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária; V- Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento. **Art. 32º**- Para votar é necessário que o associado esteja quite com as obrigações estatutárias (participação nas reuniões e assembléias e pagamento das mensalidades) e tenha sido admitido no quadro social da associação há mais de 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três) meses. **Art. 33º**- Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pelo juiz eleitoral da comarca de Unaí. **Art. 34º**- É nula a eleição quando: I- Quando os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias votarem; II- Feita perante mesa não designada pela comissão eleitoral da Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU; **III- Realizada em dia, hora e local diferente ao mencionado no edital de convocação ou encerrada antes do horário previsto.** Capítulo V- DAS FONTES DE RECURSOS- **Art. 35º**- Constituem fontes de recursos da Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU: I- Contribuições das Associações Rurais credenciadas na ODRU; II- As doações e



Traci Resende
OAB/MG. 3.970



dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens; III-As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais; IV-Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado; V-rendimentos financeiros e outras vendas eventuais. **Capítulo VI-DO PATRIMÔNIO-Art. 36º** O patrimônio da Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública. **Art. 37º** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social. **Art. 38-º** Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **CAPÍTULO DÉCIMO VII-DO REGIME FINANCEIRO- Art. 39º** - O exercício financeiro da Organização para o Desenvolvimento Rural de Unaí-ODRU encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **Art. 40º** - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação. **-Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.- Art. 41º** A prestação de contas da Instituição observará no mínimo: I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. **Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-Art. 42º** A



Jaci Resende
OAB/MG. 3.970

Organização para o Desenvolvimento Rural será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. **Art. 43º** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 44º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. **Art. 45-** Fica eleito o fórum da comarca de Unaí - MG para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas deste estatuto. Unaí - MG, 30 de abril de 2007. Dando prosseguimento aos trabalhos, e após sugestões de nomes para concorrerem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, que terão mandato de três anos com duração até trinta de abril do ano de dois mil e dez, após várias sugestões foram eleitos os seguintes membros, ficando assim constituída a diretoria executiva: Presidente-JOSÉ ADÃO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, profissão de produtor rural, portador do RG: M289465 SSP/MG e CPF: 153 992 306-15, residente e domiciliado na Fazenda Forquilha-Município de Unaí-MG, atual presidente da Associação Comunitária dos Produtores da Vereda e Região; Vice-Presidente: HÉLIO VIEIRA MAGALHÃES; brasileiro, maior, casado, profissão de produtor rural, portador do RG: 11 440 072 SSP/MG e CPF: 826 787 406-25, residente e domiciliado no Lote 73 do PA/Paraíso, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda São; Primeira-Secretária: ANA JOSÉ RIBEIRO FEITOS; brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: M-3 505 520 SSP/MG e CPF: 291 605 376-04, residente e domiciliada na comunidade de Palmeirinha I, atual presidente da Associação de Palmeirinha I; Segunda-Secretária: MARIA ALTIVA DOS SANTOS MELO, brasileira, maior, casada, produtora rural, portadora do RG: M-7 989 370 SSP/MG e CPF: 483 736 726-72, residente e domiciliada na Rua Itapuã, 45-Bairro Bela Vista, atual presidenta da Associação Comunitária da Fazenda Gado Bravo; Primeira-Tesoureira: BÁRBARA MENDES TEIXEIRA COUTO, brasileira, maior, viúva, profissão produtora rural, portadora do RG: 617 722 SSP/DF e CPF: 222 861 791-15, residente e domiciliada na Fazenda Lages, atual presidente da Associação Comunitária Esperança de Lages; Segundo-Tesoureiro: JOSÉ DONIZETE LEMOS DO PRADO; brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 483 114 SSP/DF e CPF: 150



Inaci Resende
OAB/MG. 3.970



109 961-20, residente e domiciliado na Fazenda Galho, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho. No segundo momento foi composta e eleita a chapa do Conselho Fiscal que ficou com a seguinte composição: para Titularidade: REGINA TEIXEIRA DE SOUZA RAMOS, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: 125 3239 SSP/DF e CPF: 626 038 766-00, residente e domiciliada na Rua Prefeito João Costa, 278-Divinéia, atual presidente da Associação Comunitária do Boqueirãozinho; JOSÉ EVANDRO BARBOSA SOARES, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: M-3 536 088 SSP/MG e CPF: 826 177 836-34, residente e domiciliado no PA/Saco Grande, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande; ANAÍVA RODRIGUES MARTINS, brasileira, maior, viúva, profissão produtora rural, portadora do RG: 1036 187 SSP/DF e CPF: 626 041 476-53, residente e domiciliada na Rua Niterói, 108-Bairro Itapuã, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landin. A Suplência ficou assim constituída: MARGARIDA APARECIDA SIQUIRA, brasileira, maior, casada, profissão empresária, portadora do RG: 11 98052 SSP/DF e CPF: 728 918 826-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Borges, 115-Bairro Canabrava, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria; ZULMA DA CUNHA LEITE, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: M-2 941 718 SSP/MG e CPF: 032 207 806-79, residente e domiciliada na Fazenda Santa Rita, atual presidente da Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia Santa Rita e JOSÉ ANTONIO MARCELINO, brasileiro, maior, casado, profissão de produtor rural, portador do RG: 11 430 949 SSP/MG e CPF: 219 405 336-22, residente e domiciliado na Fazenda Colúmbia Queba, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais do Queba. Em seguida foram empossados os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais teceram agradecimentos pela confiança a eles depositada. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, o Presidente eleito José Adão Pereira de Souza, deu por encerrada a Assembléia Geral e eu, Ione Silva Couto, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes. Ressalva: por haver rasuras na transcrição do texto do Estatuto Social onde se ler as palavras: no verso da folha 002, na palavra ficando; no verso da folha 004 na palavra agricultores; no verso da folha 005 nas palavras




Iraci Resende
OAB/MG. 3.970



Anaíva e Zulma; no verso da folha 006 nas palavras quais e entidade, na folha 007 frente e verso nas palavras tra, antecedência e pagamentos; na folha 008 frente e verso nas palavras associação, gea, instituição, contábil e mínima; na folha 009 frente e verso nas palavras f, assembleias; trans, na folha 010 frente e verso as palavras ODRU, Associação, Pio, Palmeirinha, profissão, Prado, pequenos, Associação, CPF; na folha 011 na palavra RG, no número 8 e 7. IONE SILVA COUTO, BARBARA MENDES TEIXEIRA COUTO; LOURIVALDO DOS SANTOS FERREIRA; ANTONIO DA SILVA SORINHO; JOSÉ ADÃO PEREIRA DE SOUZA; MILTON A S RODRIGUES; ADILSON VIEIRA CAMPOS; PEDRO VIEIRA DA SILVA; LOURIVALDO DOS SANTOS FERREIRA; ZULMA DA CUNHA LEITE; ADELIO SIMPLICIO DA SILVA; JOSÉ ANTONIO MARCELINO; MARIA RESENDE DOS SANTOS; ANAIVA RODRIGUES MARTINS; HELIO VIEIRA MAGALÃES; MARIA ALTIVA DOS SANTOS MELO; ANA JOSE RIBEIRO FEITOSA; JOSÉ EVANDRO BARBOSA SOARES; MARGARIDA APARECIDA SIQUEIRA; JOSÉ DONIZETE LEMOS DO PRADO; NOÉ SILVA COUTO; REGINA TEIXEIRA SOUZA RAMOS; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COUTO; JOSÉ ADÃO ALVES DE JESUS; JOSE DA SILVA DIAS; SALVINO PEREIRA; CIPRIANO MOREIRA DA SILVA; IREMAR BUENO DA SILVA; ADOLFO JOSE FILHO; DIOGO FRANCISCO NASCIMENTO.


Iraci Resende
OAB/MG. 3.970



CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CUSTO DO ATO

EMOLUMENTO: 23,12
 RECOMPE: 1,39
 T.E.J: 7,71
 TOTAL: 32,22
 6412-1

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CUSTO DO ATO

EMOLUMENTO: 48,28
 RECOMPE: 2,89
 T.E.J: 16,15
 TOTAL: 67,32
 9101-8

Documento apresentado hoje para registro.

REGISTRADO Sob e N° 228
 no Livro A-04 de pessoas Jurídicas.
 Unai - MG. 09/03/2007

O OFICIAL OU ESCRIVENTE
 Vilma Gonçalves Ferreira
 Escrevente Substituta





Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ODRU. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às doze horas, no auditório do Sindicato dos Produtores Rurais de Unaí. A Assembléia foi presidida pela Assistente Social Severina Alda com apresentação dos presidentes de Associações presentes na reunião. Logo após foi apresentada chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente: José Donizete Lemos de Prado, Vice-Presidente: Zulma da Cunha Leite, Primeira Secretária: Ione Silva Couto, Segunda-Secretária: Margarida Aparecida Siqueira, Primeiro Tesoureiro: José Evandro Barbosa Soares; Segundo Tesoureiro: Manoel Martins de Sá, Conselho Fiscal Titularidade: Regina Teixeira de Souza Ramos; Gilberto Pereira da Silva; Adilson Vieira Campos; Suplência do Conselho Fiscal: Anaíva Rodrigues Martins; Cipriano Moreira da Silva; Valdeni Gonçalves Brandão Barcelar. No segundo momento foi realizada a eleição por aclamação, sendo a chapa única eleita por unanimidade, ficando com a referida composição: Presidente: José Donizete Lemos do Prado, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 483.114 SSP/DF e CPF: 150.109.961-20, residente e domiciliado na Fazenda Galho, atual Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho. Vice -Presidente: Zulma da Cunha Leite, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: M.2941718 SSP/MG e CPF: 032.207.806-79, residente e domiciliada na Fazenda Santa Rita, atual Presidente da Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia Santa Rita. Primeira Secretária: Ione Silva Couto, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: 1229483 SSP/DF e CPF: 647.909.081-00, residente e domiciliada na Fazenda Lages, Atual presidente da Associação Comunitária Esperança de Lages. Segunda Secretária: Margarida Aparecida Siqueira, brasileira, casada, profissão empresária, portadora do RG: 1198052 SSP/DF e CPF 728.918.826-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Borges, 115, no Bairro Canabrava, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria. Primeiro Tesoureiro: José Evandro Barbosa Soares, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: M-3 536.088 SSP/MG e CPF: 826.177.836-34, residente e domiciliado no PA/Saco Grande, atual presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande. Segundo Tesoureiro: Manoel Martins de Sá, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 1145844 SSP/MG e CPF: 632.558.786-00, residente e domiciliado no Assentamento Curral do Fogo, atual presidente da Associação Comunitária do Curral do Fogo. Conselho Fiscal Titularidade: Regina Teixeira de Souza Ramos, brasileira, maior, casada, profissão produtora rural, portadora do RG: 1253239 SSP/DF e CPF: 626.038.766-00, residente e domiciliada na Rua Prefeito João Costa, 278, Divinópolis, atual presidente da Associação





Comunitária do Boqueirãozinho. Gilberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG:1118593 SSP/MG e CPF: 061.431.506-99, residente e domiciliado na Fazenda Palmeiras, atual presidente da Associação dos Produtores Rurais da Região de São Marcos e Soberbo. Adilson Vieira Campos, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 326143 SSP/MG e CPF : 400.417.436-87, residente e domiciliado na Fazenda Vargem Bonita, atual Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Vargem Bonita- APROVAB. Suplência, digo, Suplência do Conselho Fiscal: Anaíva Rodrigues Martins, brasileira, maior, viúva, profissão produtora rural, portadora do RG: 1036187 SSP/DF e CPF: 626.041.476-53, residente e domiciliada na Rua Niterói, 108-Bairro Itapuã, atual Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Landim. Cipriano Moreira da Silva, brasileiro, maior, casado, profissão produtor rural, portador do RG: 10238146 SSP/MG e CPF:642.535.896-34, residente e domiciliado na Fazenda Papamel, atual Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Papamel e Região. Valdeni Gonçalves Brandão Barcelar, brasileira, maior, viúva, profissão produtora rural portadora do RG: 1777600 SSP/DF e CPF: 030.126.996-35, residente e domiciliada no PA/Santa Clara, atual Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA/Santa e Furadinho. Dando continuidade foi empossada a Nova Diretoria onde os membros agradeceram pela confiabilidade a eles depositada. Nada mais havendo a tratar, eu. Ione Silva Couto, secretariei e lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Em tempo na página 015, onde lê-se: Associação Comunitária do Curral do Fogo, passa-se a lê-se: Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo. Retifica-se o estado civil do Senhor Gilberto Pereira da Silva de casado para solteiro. Ione Silva Couto; Cipriano Moreira da Silva, Adilson Vieira Campos; José Donizete Lemos do Prado; José Evandro Barbosa Soares; rubrica; Gilberto Pereira da Silva; Margarida Aparecida Siqueira; Adolfo José Filho; Regina Teixeira de Souza Ramos; Anaíva Rodrigues Martins.

Documento apresentado hoje para registro.

AVERBADO Sob e N° 828
no Livro A-04 de pessoas Jurídicas.
Unai - MG 09/07/2009

O OFICIAL OU ESCRIVENTE

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial de Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escrivente Substituta
Rua: Celina Lisboa Frederico, 111 Loja G04
Edifício Alameda Center, Fone (38) 3676-9637
Cep: 38.610-000 Unai-MG



CARTÓRIO REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Certifico que o (a) presente enco-
tra-se registrada (a) neste cartório
Sob o nº 724 no livro nº A-09. O
Referido é verdade dou fé Assino
Unai - MG 09 DE 09 DE 07

OFICIAL
Vilma Gonçalves Ferreira
Escrivente Substituta



Termo de Abertura



Este livro contém 200 folhas, numeradas
tipograficamente, de 001 a 200 e servirá
para o registro de Atas da Organização
para o Desenvolvimento Rural de Unai
ODRU, no Município de Unai - Estado de
Minas Gerais, com sede provisória na
Fazenda Serquilha, no Município de Unai - MG.

Unai - MG, 12 de março de 2007


José Adão Pereira Souza
Presidente da ODRU





ATA DA REUNIÃO DA ODRU ORGANIZAÇÃO PARA
O DESENVOLVIMENTO RURAL DE UNAI, AOS NOVE DIAS
DO MES DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE ÀS DOZE HO-
RAS NO AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
DE UNAI, NA PRAÇA SANADAL MARTINS FERREIRA Nº 1.780,
A REUNIÃO INICIOU-SE COM A ORAÇÃO DO PAI NOSSO E
EM SEGUIA O PRESIDENTE JOSÉ BONIZETI FALOU SOBRE
A ORAÇÃO PARA O PLANTIO 2009, ONDE FOI DETERMINADO
QUE CADA PROPRIETÁRIO TERÁ DIREITO A TRÊS HORAS
DE TRATOR, TENDO QUE FORNECER (AO) QUARENTA LI-
TROS DE ÓLEO DIESEL. EM SEGUIA FOI DADA
A PALAVRA AO SR. VALTER PRESIDENTE DA LEITENOR
QUE INFORMOU SOBRE O PROJETO DE MELHORIAS PARA
OS PEQUENOS PRODUTORES QUE FARÁ UMA ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA NO DIA 03 AGOSTO PARA LANÇAR O PRO-
JETO E APRESENTAR OS PARCEIROS DO PROJETO, EXPO-
SANDO A IMPORTÂNCIA DESTES PROJETO E A NECESSIDADE
DE JUNTAR-MOS FORÇA PARA AVANÇAR COM ÊXITO
O SUCESSO DO PROJETO, ABRIR-SE UMA AMPLA DISCUSSÃO SO-
BRE O TEMA ONDE TODOS FAZEM COLOCAÇÕES DEBATEM OPIN-
IÃO, SUGESTÃO, NÃO TENDO MAIS A TRATAR O PRESIDEN-
TE ENCERROU A REUNIÃO ÀS 14:00HS, E NADA MAIS HA-
VENDO A TRATAR EU, HÉLIO PINTO BRANDAS, SECRETÁRIO
E LAUREI A ATA QUE VAI POR MINHA ASSINADA, APÓS SER
LIDA E APROVADA E ASSINADA POR TODOS. Hélio Pinto Brandas
José Bonizeti, Marcos do Lualo, Antonio Geraldo Costa,
Wilson de A. Ab. José Silva, Antônio Carlos Martins,
Raimundo José, Marlene Kaperbauer, Zuleia Ferreira,
Machado, Barbara, André Teixeira, Couto, Edilson Zieira, Campos, Dutra,
F. Alamy, Brachmann, Fernando Teixeira, Fz, Elias co-
nçalves, Rocha, Silvio Machado, Juvêncio, Silvestre, Peres, José Silva,
Vilmaria, Samuêl, de Souza, Dênis, Antônio Zúñiga, Rê, Adolfo,
José Zúñiga, Lucília, Rodrigues da Silva, José Geraldo B. Soares.



ATA DA REUNIÃO Nº 026 DA ODRU/LEITENOR, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, NA NOVA SEDE, SITA A AV. GOVERNADOR VALADARES Nº 1875, BAIRRO STº ANTONIO - UNAI-MG COM INÍCIO ÀS 12:30h, COM A ORAÇÃO DO PAI NOSSO, EM SEGUIDA FOI LIDA A PONTA PELO SRº DONIZETE, PASSANDO EM SEGUIDA A PALAVRA PARA O SRº VALTER QUE FALOU DA NOVA SEDE DAS CUSTAS DOS OBJETIVOS DA PARCERIA ODRU/LEITENOR PARA O PROJETO PROLETE NO MUNICÍPIO DE UNAI E NORDESTE DE MINAS, O MESMO FEZ ESPLANAÇÃO DAS DIRETRIZES DA LEI TENOR ONDE FOI APROVADA PORTANTO QUE OS PRESIDENTES DAS ASSOCIAÇÕES FORMARÃO O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA LEITENOR, VOLTANDO A PALAVRA PARA O SRº DONIZETE O MESMO INFORMOU QUE AS MÁQUINAS JÁ ESTÃO EM CAMPO FAZENDO ARAÇÕES E AS SEMENTES JÁ FORAM LIBERADAS PARA A DISTRIBUIÇÃO A TODOS, HOUE UMA CONTESTAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁQUINAS PORQUE TEM INFORMAÇÃO CONTRA DITÓRIA, O VEREADOR HERMES PRESENTE A REUNIÃO DE DIU A PALAVRA E REVELOU QUE JÁ COBROU DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MAIOR TRANSPARÊNCIA COM AS INFORMAÇÕES, POIS TAIS PROCEDIMENTOS ESTÃO EM DEACORDO COM A LÍZURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ACRESCENTOU TAMBÉM A NECESSIDADE DO FORTALECIMENTO DA INSTITUIÇÃO ODRU/LEITENOR, FOI COLOCADO ÀS PRESENTE A QUESTÃO DA INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (LUZ PARA TODOS), TOMANDO NOVAMENTE A PALAVRA O SRº VALTER PEDIU PARA QUE TODOS SE MOBILIZASSEM EM TORNO DA ODRU/LEITENOR PARA RESOLVER A QUESTÃO DAS MÁQUINAS E SEUS ITINÉRIOS SEM MAIORES DESGASTES, FOI SEGERIDO TAMBÉM QUE FOSSE SOLICITADA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DA COOPERATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE RESERVAS/AMBIENTAIS E LOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES, FOI DECIDIDO QUE SERÁ MARCADA UMA AUDIÊNCIA COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE EM



MINHA OFICINA SOLICITANDO O ITINERÁRIO DAS MÃEES
NÃO PARA INFORMAR COM PRECISÃO, ONDE E QUANDO AS
MÃES ESTARÃO NAS PRÓXIMAS SEMANAS, VOLTANDO A
PARAFA PARA O SR. DONIZETE QUE INFORMOU A TODOS
QUE A INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE SERÁ NO DIA 01/10/09
ÀS 12:00HS, QUANDO FOI APROVADO POR TODA UMA DESPESA
DE ATÉ R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) PARA COBRIR OS
CUSTOS DA INAUGURAÇÃO, NÃO TENDO MAIS NADA A RE-
LATAR, FOI ENCERRADA A ATA QUE VAI POR MIM
HÉLIO PINTO BRANCO LAURADA E ASSINADA POR TODOS.



Ata da Reunião Ordinária N.º 27 da OORU/Leitador, Realizada no dia 08 de Outubro de 2009 na sede das Entidades, Sítio Av. Governador Voladornes N.º 1875 Bairro São Antonio - Unai-MG, com início ao meio dia às 12:00hs, com a oração do pai nosso, em seguida foi lida a pauta pelo Senhor Donizete, passando em seguida para o Senhor Valtér Veloso, que iniciou falando sobre a organização das reuniões, sugerindo uma melhor formulação da pauta de discussões, dando prosseguimento, retornou as palavras para o Senhor Donizete que falou sobre reuniões com o deputado estadual Inácio Franco (PV) que em seu ponto de vista foi de grande importância para a OORU, em seguida passou as palavras para o Vereador Hermes Martins que deu um resumo sobre a reunião com o deputado Inácio Franco e o presidente da Emater-MG José Silva, entre os assuntos, se destacou a liberação das barragens, Tanque de leite comunitário e aumento na distribuição das sementes pela Emater, completou falando sobre a importância dos produtores se unirem cada vez mais junto às entidades OORU/Leitador. radiando ainda sobre uma possível visita do Presidente da Emater-MG José Silva a nossa sede, finalizando sua palavra falando sobre a parceria vinculada entre OORU/Leitador e o escritório local da Emater em Unai, Valtér Veloso voltou falando sobre a parceria com a Emater, ficando firmado

a parceria entre as entidades, sendo que a Lei 10.000/00 vai ficar responsável pelo cadastramento e encaminhamento dos programas desenvolvidos pela Emater em nossa região, falando também sobre o oferecimento de espaço físico para o conselho de desenvolvimento rural de Unai, que fiquem de dar a resposta. Falando também sobre sua visita a Brasília acompanhado com o Vereador Euler Brago com o Deputado Federal Silas Brasileiro discutindo vários benefícios para nossa região, finalizando a reunião com assuntos internos. Não tendo mais nada a tratar, sendo por encerrada a ata que vai por mim Rafael Mourais dos Santos lida e assinada por todos.

Rafael Mourais dos Santos Lucília Rodrigues da Silva
Isandro Zeri da Rocha Bárbara Mendes T. Couto
por Donizete Lemes do Prado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 060422009-11035030

Nome: ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DE UNAI - ODRU
CNPJ: 09.120.790/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 10/08/2009.
Válida até 06/02/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.120.790/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2007
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DE UNAI - ODRU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ FORQUILHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CAIXA POSTAL: 234;	
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 05/10/2009 às 14:25:13 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DE UNAÍ-ODRU**, com sede provisória na Fazenda Forquilha, no Município de Unaí Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.120.790/0001-13, fundada em 30 de abril de 2007, encontra-se em pleno e regular funcionamento e exercícios de suas atividades estatutárias por mais de 01 (um) ano e que sua diretoria é composta de pessoas idôneas, sendo de meu conhecimento que seus sócio, diretores e mantenedores não são remunerados por ela, a qualquer título.

Por ser verdade, dato e assino.

Unaí-MG, 20 de março de 2009.


José Donizete Lemos do Prado
Presidente da Associação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

90



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 483 114 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-02-1990

NOME JOSÉ DONIZETE LEMOS DO PRADO

FILIAÇÃO Antonio Lemos do Prado
Ordalia de Melo Prado

NATURALIDADE Unai-MG DATA DE NASCIMENTO 17-02-1957

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº1644, fls.522, liv.A-2, Unai-MG

CPF 150 109 961-20

Brasília-DF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



No início da tarde desta quinta-feira a ODRU – Organização de Desenvolvimento Rural de Unai e Leitenor – Associação dos Produtores de Leite do Noroeste de Minas inaugurarão sua nova sede, mais ampla e com mais conforto para os seus associados. O presidente da Leitenor, o senhor Valter Veloso nos disse da importância deste dia para todos. “O sonho da sede própria se tornar realidade é uma batalha almejada há tempos”.

A sede é aberta para receber os associados, os colaboradores e todos que se dispuserem a participar na luta pela melhoria da renda e das condições de vida do produtor rural, em especial o produtor familiar.

ODRU – Tem como objetivo apoiar e integrar as associações rurais, mobilizando as comunidades na busca de recursos e alternativas produtivas que resultem em melhoria da renda e da condição de vida de todos.

Leitenor – Tem como finalidade a organização e apoio ao produtor de leite, para a melhoria de sua renda e de sua condição de vida, independente da escala e do destino de sua produção.

ODRU / Leitenor

“Não nos esqueçamos, entretanto, de que o sucesso de nosso trabalho depende de permanente mobilização e colaboração de todos”.

Filie-se:

Av. Governador Valadares, nº 1875

(antigo escritório do IMA)

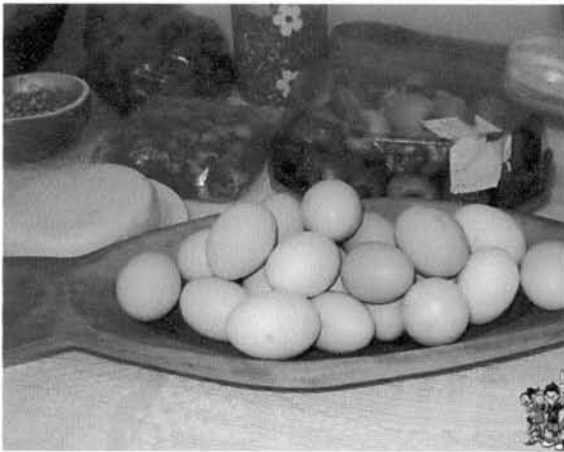
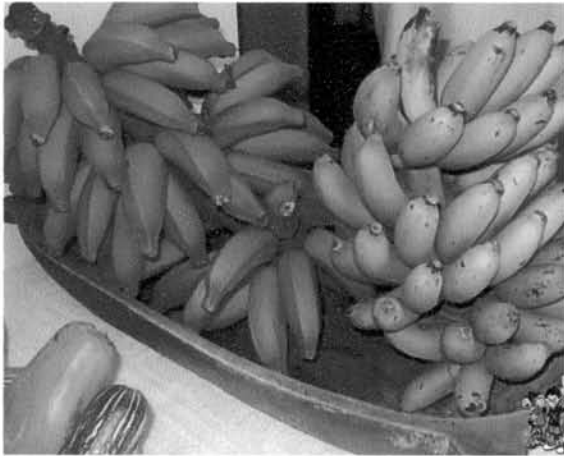
Tel.: (038) 3676-8115

E-mail: leitenorunai@hotmail.com

Reportagem e fotos: Elaine Santiago

Páginas: | 1 | 2 |









Páginas: | 1 | 2 |

Páginas: | 1 | 2 |







Páginas: | 1 | 2 |

Anotei & Bastidores

Por Everson Luiz em Parceria
com UnaiNet e Portal Unai

Casas Populares



Um dos destaques na administração municipal do noroeste mineiro, o prefeito de Arinos, Carlos Alberto Recch Filho, irá inaugurar mais um conjunto de casas populares em seu município. Será no dia 29 de setembro com a presença do deputado estadual e secretário de Estado da Juventude, Gustavo Correia, e do deputado federal Silas Brasileiro.

Unaienses em Monza



Fred e Paloma, em Monza, na Itália

O Posto Soares Braz (antigo Posto Transbel), por ter superado suas metas, foi premiado pela Petrobrás Distribuidora com uma viagem à Itália para assistir de camarote o GP de Monza de Fórmula 1. Esta premiação vem fortalecer a parceria comercial que o Posto SB mantém com a BR Distri-

buidora desde 1999. Além deste grande prêmio, a BR está investindo no Posto SB, fazendo uma grande reforma em sua estrutura física, melhorando o seu visual e a sua funcionalidade com a construção e reforma de seus banheiros, restaurante, salas comerciais e toda estrutura de abastecimento.

A classe produtora rural de Unai e região está cada vez mais privilegiada e ganhando conquistas. A ODRU (Organização e Desenvolvimento Rural de Unai) e a Leiteador (Associação dos Produtores de Leite do Noroeste de Minas) se uniram e estarão inaugurando a nova sede no dia 1º de outubro com um espaço criado totalmente para o associado. Prestígie o evento e conheça as propostas das duas entidades.

Inácio Franco é condecorado com a medalha JK



O deputado Inácio Franco (PV) foi condecorado com a medalha Presidente Juscelino Kubitschek no último sábado, na Praça JK, em Diamantina. A medalha é uma honraria que o Governo do Estado concede a personalidades que prestam ou tenham prestado serviços relevantes à sociedade, contribuindo para o crescimento de instituições políticas e governamentais. A cerimônia de entrega da medalha foi presidida pelo governador Aécio Neves e teve como orador oficial o ex-presidente da

República Itamar Franco.

A medalha JK foi criada por decreto em 1995 e é entregue desde 1996. Além de Inácio Franco, foram homenageados procuradores e promotores de justiça, embaixadores, prefeitos, ex-prefeitos, vereadores, deputados, ex-deputados, médicos, delegados, advogados e ministros, dentre outros. A entrega da medalha acontece todos os anos no dia do aniversário de Juscelino Kubitschek, nascido em Diamantina no dia 12 de setembro de 1902.

Boa vista

O vereador Edimilton Andrade (PP) convida para a tradicional festa do povoado de Boa Vista nos dias 09, 10, 11 e 12 de outubro. Antes, no dia 28 de setembro a Câmara Municipal realiza sua reunião itinerante naquela comunidade onde o vereador é seu representante no legislativo unaiense.

